

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Diário Eletrônico

Ano XCIV • Nº 167

Tribunal de Contas

Recife, quarta-feira, 06 de setembro de 2017

Disponibilização: 05/09/2017

Publicação: 06/09/2017

## TCE emite parecer prévio pela rejeição da contas de 2014 de São Joaquim do Monte

Durante sessão ocorrida na semana passada, a Segunda Câmara do TCE emitiu parecer prévio pela rejeição das contas de governo do prefeito de São Joaquim do Monte, João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior, referente ao exercício financeiro de 2014.

O voto do relator do processo, conselheiro substituto Ricardo Rios, foi baseado em relatório de auditoria que apontou, entre outras falhas, o descumprimento do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para despesas com pessoal, que é de 54% da receita corrente líquida do município. De acordo com o relatório, a despesa com pessoal já estava desenquadrada desde o exercício financeiro de 2013, apesar dos vários alertas emitidos pelo TCE.

No que se refere à análise financeira e patrimonial, a falta de liquidez do município, bem como a existência de passivos circulantes



O conselheiro substituto Ricardo Rios (E) foi o relator do processo e entre outras falhas apontou descumprimento LRF

superiores a ativos de mesma natureza, atestam a sua incapacidade para honrar compromissos de curto prazo, disse o relator.

Além disso, não foi feita a publicação dos instrumentos que promovem a transparência da gestão fiscal em meio eletrônico de acesso público, nem disponibilizadas informações mínimas previstas na Lei de Acesso à Informação.

Também foi apontado atraso na remessas de dados para os Módulos

de Execução Orçamentária e Financeira e de Pessoal do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES.

A auditoria constatou também o descumprimento do limite mínimo de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, que é de 25% da receita resultante de impostos. No exercício, a prefeitura aplicou um montante de R\$ 4.239.799,69, correspondente a 23,22% da receita de impostos.

Em relação à gestão ambiental, a auditoria constatou a inexistência do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Por fim, foi verificado que a prefeitura também descumpriu os requisitos legais de habilitação para o recebimento dos recursos do ICMS socioambiental.

**RECOMENDAÇÕES** - Em seu voto, o relator do processo fez uma série de recomendações aos atuais

gestores da prefeitura de São Joaquim do Monte para que realizem esforços no sentido de evitar déficit orçamentário e financeiro e implantem as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública, Lei de Acesso à Informação e divulgação dos dados contábeis e financeiros dos órgãos municipais.

A prefeitura deverá ainda adotar medidas para adequar as despesas com pessoal ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adotar políticas de capacitação para os servidores responsáveis pela alimentação do SAGRES, com o devido respeito ao prazo para encaminhamento dos dados e, por fim, promover ações para elevar os indicadores de Saúde e Educação.

À Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal, o conselheiro substituto determinou que fiscalize o cumprimento dessas determinações.

## ECPBG divulga programação de cursos após o feriado de 07 de setembro

Terminado o feriado de 07 de Setembro, a Escola de Contas do TCE oferecerá diversos cursos para a capacitação de servidores, jurisdicionados e população em geral, tanto presenciais quanto a distância.

A partir do dia 11 (segunda-feira), ocorrem quatro capacitações, sendo elas: Atos de Admissão de Pessoal, Contratação de Bens e Serviços de TI, Gestão e Fiscalização de Contratos e o curso Transporte Escolar - Análise de Projetos e Gestão à Luz da Resolução TC No 006/2013.

Na semana seguinte, a partir do dia 18, a Escola realizará os cursos de Auditoria de Desempenho/Operacional: Identificando Melhorias Para Gestão Pública; Inteligência Emocional: Base do Autodesenvolvimento; Instrução do Processo de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Requisitos e Elementos; e Google Planilhas Básico. Este último será oferecido na modalidade de educação a distância.

Por fim, na última semana de setembro serão realizados os seguintes

cursos: Liderança Motivacional na Administração Pública, Atos de Improbidade na Administração Pública; Redação Oficial, Correção Gramatical e o Novo Acordo Ortográfico; e Municípios - Destaques sobre Licitações e Contratos (LICON).

As inscrições puderam ser feitas até a quinta-feira anterior ao começo do curso. Para mais informações e inscrição clique aqui ou entre em contato pelo (81) 3181.7928 ou [gaec@tce.pe.gov.br](mailto:gaec@tce.pe.gov.br).

### Confira a programação completa:

**Atos de Admissão de Pessoal**  
11/09 a 14/09 | 13h30 às 18h | 20 horas | Prof: Suzana Neves

**Contratação de Bens e Serviços de TI**  
11/09 a 14/09 | 13h30 às 18h00 | 20 horas | Prof: Glauco Pimentel Vasconcelos

**Gestão e Fiscalização de Contratos**

11/09 a 14/09 | 13h30 às 18h00 | 20 horas | Prof: Roseane Milanez

**Transporte Escolar - Análise de Projetos e Gestão à Luz da Resolução TC No 006/2013**

11/09 a 13/09 | 08h30 às 17h00 | 24 horas | Prof: Pedro Coelho Teixeira Cavalcanti e Vaudo Araújo Medeiros

**Auditoria de Desempenho/Operacional: Identificando Melhorias Para Gestão Pública**

18/09 a 21/09 | 13h30 às 17h10 | 16 horas | Prof: Lídia Maria Lopes Pereira

**Inteligência Emocional: Base do Autodesenvolvimento**

18/09 a 27/09 | 13h30 às 17h10 | 16 horas | Prof: Clara Emilie Boeckmann Vieira

**Instrução do Processo de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Requisitos e Elementos**

18/09 a 21/09 | 13h30 às 18h00 | 20 horas | Prof: José Vieira de Santana

**Google Planilhas Básico - EAD**  
18/09 a 02/10 | 00h01 às 23h59 | 20 horas

**Liderança Motivacional na Administração Pública**

25/09 a 28/09 | 13h30 às 18h | 20 horas | Prof: João Batista da Silva

**Atos de Improbidade na Administração Pública**

25/09 a 28/09 | 13h30 às 18h | 20 horas | Prof: Gustavo de Almeida

**Redação Oficial, Correção Gramatical e o Novo Acordo Ortográfico**

25/09 a 29/09 | 13h30 às 18h00 | 25 horas | Prof: Márcio Roberto Cavalcanti

**Municípios - Destaques sobre Licitações e Contratos (LICON)**

26/09 a 29/09 | 13h30 às 18h00 | 20 horas | Prof: Ana Tereza Ventura.

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E JULGADOS POR RELATOR (PROCESSOS FÍSICOS) -  
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017**

Conselheiros	Movimentação Processual			
	Entradas		Saídas	
	Distribuídos (a)	Redistribuídos (b)	Julgamentos (c)	Redistribuídos (d)
CARLOS PORTO – Presidente	0	2	2	1
DIRCEU RODOLFO	893	9	1074	5
JOÃO CARNEIRO CAMPOS	862	6	1020	20
MARCOS LORETO	918	4	991	18
RANILSON RAMOS	912	5	1077	18
TERESA DUERE	873	7	1035	17
VALDECIR PASCOAL	898	12	522	576
<b>TOTAL</b>	<b>5.356</b>	<b>45</b>	<b>5.721</b>	<b>655</b>

Conselheiros Substitutos	Movimentação Processual			
	Entradas		Saídas	
	Distribuídos (a)	Redistribuídos (b)	Julgamentos (c)	Redistribuídos (d)
ADRIANO CISNEIROS	31	81	106	4
ALDA MAGALHÃES	20	88	102	9
CARLOS PIMENTEL	31	83	98	4
LUIZ ARCOVERDE FILHO	16	75	102	1
MARCOS FLÁVIO	23	77	95	1
MARCOS NÓBREGA	17	83	99	4
RICARDO RIOS	15	82	96	4
RUY RICARDO	12	71	81	3
<b>TOTAL</b>	<b>165</b>	<b>640</b>	<b>779</b>	<b>30</b>

(a) Distribuídos - distribuição automática de processos, de acordo com critérios pré-definidos.

(b,d) Redistribuídos - redistribuição de processos motivada por regras do nexu processual, erros de formalização, impedimentos, férias, licenças e afastamentos.

(c) Julgamentos informados no sistema de Acompanhamento de Processos - AP, no período, independente de publicação.

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente:** Carlos Porto de Barros; **Vice-Presidente:** Marcos Coelho Loreto; **Corregedor:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Diretor da Escola de Contas:** João Henrique Carneiro Campos; **Ouvidor:** Ranilson Brandão Ramos; **Presidente da Primeira Câmara:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Segunda Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral:** Cristiano da Paixão Pimentel; **Auditor Geral:** Carlos Barbosa Pimentel; **Diretor Geral:** Gustavo Pimentel da Costa Pereira; **Diretor Geral Adjunto:** Fernando Malheiros de Andrade Lima; **Diretor de Comunicação:** João Marcelo Sombra Lopes; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Julie Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - Fone PABX: 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

## Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 115/16, proferiu os seguintes despachos: Petce Edson Vieira dos Santos, autorizo; Petce 41004- Alexandre José T. de Azevedo Oliveira, autorizo; Petce 41009- Fernando Artur Nogueira Silva, autorizo; Petce 40853- Maria Paula da Câmara Lima, autorizo; Petce 40583- Alessandra Cristina B. A. da Costa, autorizo; Petce 41265- Juliana Fernandes Dias da Silva, autorizo; Petce 41226- Júlio César Pereira de Lemos, autorizo; Petce 41297- Maristella A. de Godoy Brito, autorizo; Petce 41342- Jussara Vale de Brito, autorizo; Petce 40967- Luciano Cavalcante M. Ferreira, autorizo; Petce 40963- Eduardo José Basílio, autorizo; Petce 41262- Lídia Maria Lopes Pereira da Silva, autorizo; Petce 41055- Patrícia Maria M. Cardoso da Silva, autorizo; Petce 40932- Rafaela Bravo M. de A. Corrêa, autorizo; Petce 40944- Patrício Henrique C. Barbosa, autorizo; Petce 41308- Hélio Codeceira Júnior, autorizo. Recife, 05 de setembro de 2017.

## Notificação

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Ficam notificados os Srs. Izaias Regis Neto (CPF/MF nº \*\*\*.909.664-\*\*) e seu advogado Luciclaudio Gois de Oliveira Silva (OAB/PE nº 21.523), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 31/08/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100042-3 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Garanhuns, exercício de 2015 - Relator Conselheiro MARCOS LORETO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 04/10/2017.

Terça-feira, 5 de Setembro de 2017

MARCOS LORETO  
Conselheiro Relator

## Licitações, Contratos e Convênios

**HOMOLOGO o PL nº 61/2017, Pregão (Eletrônico) nº 36/2017,** referente à aquisição de baterias para nobreaks, e iluminações de emergência para o Edifício Dom Helder Câmara, do TCE-PE, em favor das empresas: **CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA.** - EPP. (CNPJ/MF nº 18.244.356/0001-36), para o item 01, pelo valor total de R\$ 34.494,24 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); **RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.** (CNPJ/MF nº 24.525.493/0001-41), para o item 02, pelo valor total de R\$ 55.632,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais) e para o item 03, pelo valor total de R\$ 71.160,00 (setenta e um mil cento e sessenta reais).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 5.9.2017

GUSTAVO PIMENTEL DA COSTA PEREIRA  
Diretor Geral

**HOMOLOGO o PL nº 67/2017, Pregão (Eletrônico) nº 42/2017,** referente à aquisição de licenças de softwares, do tipo *Adobe Acrobat DC Pro*, por 36 (trinta e seis) meses, e *Balsamiq* (uso perpétuo), para plataforma *Windows*, do TCE-PE, em favor da empresa: **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.** (CNPJ nº 57.142.978/0001-05), para o item 01, pelo valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). O item 02 foi considerado deserto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 04.09.2017

GUSTAVO PIMENTEL DA COSTA PEREIRA  
Diretor Geral

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ECPBG Nº 16/2015,** celebrado com a J.ATAIDE ALVES E CIA LTDA - ME, referente a serviços de manutenção de 28 (vinte e oito) aparelhos de ar-condicionado, pelo valor total de R\$ 20.747,28 (vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). Prazo de vigência: 09/09/2017 a 08/09/2018.

ECPBG, em 05/09/2017.

Andréa Magalhães de Almeida  
Coordenadora da ECPBG.

## 2ª Convocação de estagiários para o Programa de Estágio do TCE/PE

2ª Convocação de estagiários para o Programa de Estágio do TCE/PE

Ficam convocados para ingressar no Programa de Estágio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, os estudantes abaixo relacionados, devendo comparecer à Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, no período, horário e local mencionados abaixo, para entrega dos documentos - Originais e cópias da cédula de identidade (RG) e do CPF, Comprovante de residência, Declaração atualizada da Instituição de Ensino de que está regularmente matriculado e com frequência regular, constando o CURSO, TURNO e PERÍODO, assinada e carimbada, pela instituição de ensino.

DATA: 11/09 a 18/09/2017

HORÁRIO: 7h30 às 12h30

LOCAL: SEDE DO TCE/PE - RUA DA AURORA, 885, SALA 406, SANTO AMARO, RECIFE/PE

1. ADMINISTRAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO

NOME	NOTA FINAL
ISABELLA MARIANO SILVA	73
SUNAMITA MICAELA DOS SANTOS LIMA	72
ELIENAY CARLA BARROS SOUTO	72
JESSICA DAIANE DA SILVA GOMES	72
MARIA CECÍLIA DE MORAIS ALENCAR FERREIRA	71
MARIANNA DE SOUZA LEÃO SOARES	70
NATÁLIA DE SIQUEIRA BRITTO FALCÃO	70
THAMYRYS EMMANUELLY DOS SANTOS SOUZA	70
ELIZABETH CARNEIRO COSTA	68
KASSIANO ARAÚJO DA SILVA	68
PEDRO PAULO DE MIRANDA LOSADA FILHO	67
CARLOS EDUARDO MARTINS NUNES CODECEIRA	67
YASMIM ELLEN BARBOSA DA SILVA	66
JÉSSICA LUANA FERREIRA DE LIMA	66
DIEGO LÚCIO DA SILVA	66

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5	ANDREZZA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA	76,75

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
17	VICTÓRIA DE SOUZA ALVES FERREIRA	81
18	GABRIELA ROGÉRIO BORELLA	81
19	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	80
20	THAMARA FERREIRA SANTOS	80
21	RAFAEL ESPOSITO GOMES DA SILVA	80
22	CAMILA DA CUNHA MELO DE FARIAS BORBA	80
23	LEONARDO FRANÇA BRAGA	80
24	RAÍSSA SOARES ARAÚJO	80
25	LUDMILA TAYNÁ DE LIMA RODRIGUES	80
26	LUANA MARIA LIMA DOS SANTOS	80
27	AMANDA MOURA VIEIRA	80

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6	MARIA CLARA FERRAZ BEZERRA DE MIRANDA	76
7	JOSÉ VICTOR TAVARES DE MOURA	75,50
8	GABRIELA PEIXOTO TORRES BORBA	75,50
9	IGOR LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA	74,
10	GABRIEL HENRIQUE DANIEL DA SILVA	73,25

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	JOSIANE SOBRAL GOMES	86,75

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	IVSON LUCAS NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	87

Recife, 05 de setembro de 2017.

Conselheiro Carlos Porto de Barros  
Presidente

## Acórdãos

**PROCESSO TCE-PE Nº 1725008-0**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/08/2017**  
**PEDIDO DE RESCISÃO**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**INTERESSADA: Sra. DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**  
**ADVOGADO: Dr. JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES – OAB/PE Nº 37.796**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**  
**ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO**  
**ACÓRDÃO T.C. Nº 0945/17**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1725008-0, REFERENTE AO PEDIDO DE RESCISÃO PROPOSTO PELA Sra. DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA NO EXERCÍCIO DE 2015, AO ACÓRDÃO T.C. Nº 1310/16 (PROCESSO TCE-PE Nº 1640009-4), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,  
 CONSIDERANDO que a parte é legítima, possui interesse jurídico e que o pedido de rescisão foi interposto tempestivamente;  
 CONSIDERANDO a perda de objeto do pedido de cautelar;  
 CONSIDERANDO que a rescidente não logrou êxito em demonstrar a adoção de medidas para redução do excesso de despesa com pessoal,  
 Em **CONHECER** do presente Pedido de Rescisão, por atender aos requisitos de admissibilidade, o indeferimento do pedido de efeito suspensivo e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Recife, 5 de setembro de 2017.  
 Conselheiro Carlos Porto – Presidente  
 Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator  
 Conselheira Teresa Duere  
 Conselheiro Marcos Loreto  
 Conselheiro João Carneiro Campos  
 Conselheiro Ranilson Ramos  
 Conselheiro Substituto Carlos Pimentel  
 Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador - Geral

**PROCESSO TCE-PE Nº 1724429-8**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/08/2017**  
**ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - CONCURSO PÚBLICO**  
**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO**  
**INTERESSADO: Sr. FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA**  
**ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA**  
**ACÓRDÃO T.C. Nº 0946/17**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1724429-8, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,  
 CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria concluiu pela regularidade da admissão;  
 CONSIDERANDO o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, e no artigo 70, inciso III da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE).  
 Em julgar **LEGAL** 1(um) ato de admissão de pessoal, decorrente de concurso público, para o cargo efetivo de Professor, firmado pela Secretaria de Educação de Pernambuco, durante o exercício de 2015, concedendo-lhe, por consequência, o registro, conforme relação nominal reproduzida a seguir:

ANEXO ÚNICO			
NOME	CPF	CARGO	DATA NOMEAÇÃO
NIETZSCHE RODRIGUES DE MOURA	054.968.414-02	PROFESSOR	16/12/2015

Recife, 5 de setembro de 2017.  
 Conselheira Teresa Duere - Presidente da Primeira Câmara  
 Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida - Relator  
 Conselheiro João Carneiro Campos  
 Conselheiro Ranilson Ramos  
 Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos - Procurador

**PROCESSO TCE-PE Nº 1726659-2**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/08/2017**  
**AGRAVO**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**INTERESSADO: Sr. JOSÉ ROBERTO TAVARES GADELHA**  
**ADVOGADOS: Drs. MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUZA – OAB/PE Nº 5.786, E AMARO ALVES DE SOUZA NETTO – OAB/PE Nº 26.082**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN**  
**ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO**  
**ACÓRDÃO T.C. Nº 0947/17**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1726659-2, referente ao AGRAVO INTERPOSTO PELO Sr. JOSÉ ROBERTO TAVARES GADELHA CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INDEFERIU PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO MANEJADO NO BOJO DO PEDIDO DE RESCISÃO (PROCESSO TCE-PE Nº 1725915-0), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,  
 CONSIDERANDO a ausência da fumaça do bom direito, uma vez que, em cognição sumária, verifica-se que os fundamentos do Acórdão T.C. nº 797/13 estão em conformidade com os elementos constantes dos autos e bem aquilataram a participação do ora agravante na fraude estruturada para lesar o erário municipal;  
 Em **CONHECER** do Agravo vertente e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Recife, 5 de setembro de 2017.  
 Conselheiro Carlos Porto – Presidente  
 Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten – Relator  
 Conselheira Teresa Duere  
 Conselheiro Valdecir Pascoal  
 Conselheiro João Carneiro Campos  
 Conselheiro Ranilson Ramos  
 Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador-Geral

## Pareceres Prévios

**PROCESSO TCE-PE Nº 1490086-5**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/08/2017**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA (EXERCÍCIO 2013)**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA**  
**INTERESSADO: Sr. AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS**  
**ADVOGADOS: Drs. FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA – OAB/PE Nº 26.546, E BRUNO SIQUEIRA FRANÇA - OAB/PE Nº 15.418**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA**  
**ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA**  
**PARECER PRÉVIO**

CONSIDERANDO que o Município de Jurema no exercício financeiro de 2013, com a ressalva dos excessos verificados na Despesa Total de Pessoal (DTP), cumpriu com os limites legais e constitucionais;  
 CONSIDERANDO que o Poder Executivo recolheu tempestivamente 90,56% do conjunto de contribuições previdenciárias vinculadas ao Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS) e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tendo parte das parcelas em atraso sido quitada nos exercícios financeiros subsequentes (2014 e 2015);  
 CONSIDERANDO que, apesar da Despesa Total de Pessoal (DTP) ter discrepado nos três quadrimestres do exercício, o Chefe do Poder Executivo deve responder pelo percentual verificado ao final do 3º quadrimestre de 2013 (59,36%), vez que deixou de adotar medidas suficientes para reduzir em 1/3 (um terço) o excesso iniciado no 1º quadrimestre de 2013 (58,18%), à inteligência do disposto no artigo 23 c/c o artigo 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal;  
 CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;  
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal,  
 Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, Emitir **Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Jurema a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, Sr. Agnaldo José Inácio dos Santos, relativas ao exercício financeiro de 2013, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco,  
**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o Prefeito do Município de Jurema, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Parecer Prévio, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:  
 a) Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação patrimonial do município, bem como a sua efetiva divulgação;  
 b) Implementar ações no sentido de eliminar a situação deficitária em que se encontra as contas do município, abstendo-se, inclusive, de contrair novos passivos sem as respectivas fonte de recursos financeiros;  
 c) Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;  
 d) Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública, inclusive quanto à Lei de Acesso a Informação e a divulgação dos dados contábeis e financeiros dos órgãos municipais;  
 e) Zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega das informações do SAGRES, conforme previsão da Resolução TC nº 04/2010 e alterações seguintes.

Recife, 05 de setembro de 2017.  
 Conselheiro João Carneiro Campos – Presidente, em exercício, da Primeira Câmara  
 Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida - Relator  
 Conselheiro Ranilson Ramos  
 Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos - Procurador

**PROCESSO TCE-PE Nº 1380064 - 4**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24/08/2017**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA (EXERCÍCIO DE 2012)**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**INTERESSADOS: Srs. ADALBERTO FREITAS FERREIRA, LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO E ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS**  
**ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA**  
**PARECER PRÉVIO**

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, as Defesas apresentadas, as Notas Técnicas de Esclarecimento;  
 CONSIDERANDO o Parecer e o Parecer Complementar do Ministério Público de Contas nº 497/2015 e 178/2017, respectivamente;  
 CONSIDERANDO que a Administração do Poder Executivo do Município de Araripina sofreu sucessivas alterações durante o exercício de 2012, tendo sido fracionada em seis períodos distintos;  
 CONSIDERANDO que a Administração Municipal esteve, em 2012, sob intervenção decretada pelo Governador do Estado;  
 CONSIDERANDO que a aplicação, nas ações e serviços de saúde, foi de apenas 10,71% do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", § 3º, da Constituição Federal/88, descumprindo o limite estabelecido no ADCT da Constituição Federal/88, artigo 77, inciso III;  
 CONSIDERANDO que a despesa total de pessoal atingiu, ao final do exercício de 2012, 61,38% da receita corrente líquida, infringindo o limite máximo fixado no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;  
 CONSIDERANDO a extrapolação do limite para repasse de duodécimos, previsto no artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal/88;  
 CONSIDERANDO a falta de informações pertinentes ao pagamento dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito;  
 CONSIDERANDO a falta de informações pertinentes às questões previdenciárias;  
 CONSIDERANDO as divergências e inconsistências verificadas nos demonstrativos contábeis;  
 CONSIDERANDO as demais irregularidades verificadas pela Equipe de Auditoria, as quais, isoladamente, não possuem o condão de macular a presente análise, mas ensejam expedição de determinações;  
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal;  
 Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2017, **EMITIR** Parecer Prévio, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco, recomendando à Câmara Municipal de Araripina:  
 a) A **REJEIÇÃO** das contas do Senhor Alexandre José Alencar Arraes;  
 b) A **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas dos Senhores Luiz Wilson Ulisses Sampaio e Adalberto Freitas Ferreira.  
 E ainda,  
**DETERMINAR**, com base no disposto nos artigos 69 e 70, inciso V, da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o Prefeito do Município de Araripina, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação do presente Parecer Prévio, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma Legal.  
 - Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto às despesas com Saúde, Pessoal e ao repasse do duodécimo à Câmara dos Vereadores;  
 - Incluir a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Araripina com todos os documentos exigíveis nas respectivas Resoluções deste Tribunal;

- Atentar para as normas constitucionais e legais vigentes quando da elaboração dos instrumentos de planejamento municipal, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), em especial quanto a seus conteúdos e Anexos; Elaborar os demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes, observando o disposto nos artigos 85, 89 e 91 da Lei Federal nº 4.320/64, evitando inconsistências e divergências entre os valores neles contidos;

- Realizar as audiências, conforme exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 9º e 48;

- Cumprir as normas relativas à Transparência da Gestão Fiscal;

- Cumprir as normas da Lei de Acesso à Informação;

- Adotar mecanismos de controle com vistas a garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS, contribuindo assim para o não incremento do passivo financeiro do município, principalmente no que diz respeito aos recolhimentos correspondentes à contribuição patronal;

- Excluir do demonstrativo de aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, os recursos aplicados em merenda escolar, aquisição de fardamentos e itens de vestuário, ensino superior, atividades culturais;

- Atentar para a correta categorização das Receitas de Capital;

- Atentar para o registro e contabilização da Dívida Ativa do Município, bem como envidar esforços no sentido de sua efetiva arrecadação;

- Envidar esforços no sentido de adequar a página eletrônica oficial às normas legais aplicáveis, inclusive no que estabelece o artigo 37, § 1º da Constituição Federal;

Por fim, **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Recife, 05 de setembro de 2017.

Conselheira Teresa Duere - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Ricardo Rios - Relator

Conselheiro João Carneiro Campos

Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos - Procurador

## Decisões Monocráticas

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8085/2017

PROCESSO TC Nº 1727969-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): EMILIO SAMPAIO NOVAES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4155/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8086/2017

PROCESSO TC Nº 1728002-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): EDNAMAR RAMOS DA COSTA PESSOA CAVALCANTI

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4134/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8087/2017

PROCESSO TC Nº 1725768-2

PENSÃO

INTERESSADO(S): MARIA LUIZA SOUSA DE ARRUDA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 1788/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/02/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8088/2017

PROCESSO TC Nº 1725926-5

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): ELIAS JOSÉ DE MELO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4001/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/02/2007

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Agosto de 2017

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8089/2017

PROCESSO TC Nº 1726876-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE ANDRADE FALCAO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 04463/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8090/2017

PROCESSO TC Nº 1726898-9

PENSÃO

INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES DA SILVA e ANNA LUISA GOMES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 03135/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 08/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8091/2017

PROCESSO TC Nº 1726900-3

PENSÃO

INTERESSADO(S): MARIA ROSILENE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA, JADY GABRIELLY MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, JÁDSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR e MARIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 03113/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 03/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8092/2017

PROCESSO TC Nº 1726915-5

PENSÃO

INTERESSADO(S): TACIANA GREYCE FIRMINO DA SILVA BRAGA e MARIA ALICE SILVA BRAGA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 02431/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 25/02/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8093/2017

PROCESSO TC Nº 1726978-7

PENSÃO

INTERESSADO(S): MARLENE TAVARES FRANCO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 03153/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8094/2017

PROCESSO TC Nº 1727073-0

PENSÃO

INTERESSADO(S): NADIENNE LEILA GALVÃO SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 03132/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8095/2017

PROCESSO TC Nº 1727088-1

PENSÃO

INTERESSADO(S): BENICIO FRANCISCO DA COSTA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 03158/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 18/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8096/2017

PROCESSO TC Nº 1727089-3

PENSÃO

INTERESSADO(S): MARGARIDA VELEZ DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 03145/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 20/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8097/2017

PROCESSO TC Nº 1727107-1

PENSÃO

INTERESSADO(S): MARIA VALDECIRA MACÊDO NASCIMENTO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3157/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 21/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8098/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727145-9**

**RESERVA**

**INTERESSADO(s):** MARCOS ANTONIO BARBOSA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04403/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8099/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727150-2**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** LUZINETE COPINO SOARES

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 06335/2016 - FUNAPE, com vigência a partir de 18/07/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8100/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727156-3**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA INÊS DE OLIVEIRA MENDONÇA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 299/2017 - RECIPIREV, com vigência a partir de 01/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8101/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727182-4**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** ROSA MARIA DE BRITTO COSTA CALADO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 03191/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 11/05/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8102/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727194-0**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA GERALDINA DA SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04517/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8103/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727239-7**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 316/2017 - RECIPIREV, com vigência a partir de 09/05/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8104/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727256-7**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** VERA LUCIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO e MARIA GLAUCIA ELOI DE SOUSA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 03175/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8105/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727342-0**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** MARIA DICIONE XAVIER DA ROCHA NASCIMENTO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0324/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 26/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8106/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727345-6**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** ADEILMA EVANGELISTA DO NASCIMENTO NETO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04007/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8107/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727459-0**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** JUSSARA SUELY NUNES COSTA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 03931/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 12/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8108/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727736-0**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** EURIDES MACIEL DE LIMA CAVALCANTI

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04168/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8109/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727781-4**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** AUDA VIEIRA DE MOURA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04064/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8110/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727785-1**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** ÂNGELA FÉLIX CAVALCANTI

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04052/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8111/2017**

**PROCESSO TC Nº 1727807-7**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARINALVA FRANCISCA DOS SANTOS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04601/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8112/2017****PROCESSO TC Nº 1727809-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** EDILENE PEREIRA DE ARRUDA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4120/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8113/2017****PROCESSO TC Nº 1727817-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** NELSON GOMES DA SILVA FILHO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04831/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 05/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8114/2017****PROCESSO TC Nº 1727825-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA ALDENICE NOGUEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04412/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8115/2017****PROCESSO TC Nº 1727231-2****PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA CLARA DIAS DA SILVA BAPTISTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3163/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 14/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8116/2017****PROCESSO TC Nº 1727271-3****PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA GOMES DA SILVA e ROSALVA CARNEIRO DOS SANTOS DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 312/2017 - RECIPEV, com vigência a partir de 25/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8117/2017****PROCESSO TC Nº 1727273-7****PENSÃO****INTERESSADO(s):** BEATRIZ IZABELA SIQUEIRA COSTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3139/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 22/03/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8118/2017****PROCESSO TC Nº 1727390-0****RESERVA****INTERESSADO(s):** CARLOS FERNANDO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4077/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8119/2017****PROCESSO TC Nº 1727490-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** AUDI NAIDE MONTEIRO VIEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4066/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8120/2017****PROCESSO TC Nº 1727599-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DO CARMO SILVA MAGALHÃES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4489/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8121/2017****PROCESSO TC Nº 1727675-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DO CARMO DA SILVA FARIAS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4487/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8122/2017****PROCESSO TC Nº 1727796-6****RESERVA****INTERESSADO(s):** INAILDO LOPES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4797/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 05/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8123/2017****PROCESSO TC Nº 1727797-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ELZENITA FELIX DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4795/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 05/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8124/2017****PROCESSO TC Nº 1727808-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** REGINA CELIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 817/2017 - TJ/PE, com vigência a partir de 09/08/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8125/2017****PROCESSO TC Nº 1727813-2****RESERVA****INTERESSADO(s):** EDINALDO GOMES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4793/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 05/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8126/2017****PROCESSO TC Nº 1305858-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 156/2013 - JABOATÃO/OPREV, com vigência a partir de 01/08/2013

CONSIDERANDO que as falhas suscitadas no relatório de auditoria do NAP não prejudicam a análise de mérito quanto à legalidade do ato;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu os requisitos para aposentadoria por invalidez com proventos integrais;

CONSIDERANDO que o cargo correto do interessado é AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I;

CONSIDERANDO os princípios da economia processual e da celeridade processual;

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8127/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1620380-0**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** ANA BEATRIZ DE SOUZA SILVA e MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 07/2017 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquitinga - ITAQUIPREV, com vigência a partir de 12/10/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8128/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1721390-3**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(S):** CICERA MARIA DA SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria AP nº 0161/2016 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 28/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8129/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1725602-1**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES, ANA CRISTINA SOBRAL BEZERRA e DANIEL RODRIGUES CHAVES

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 06342/2016 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/03/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Agosto de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8130/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1725752-9**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** NEUZA LIMA DO NASCIMENTO e ELIETE FERREIRA DE BARROS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 01747/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 07/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8131/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1725835-2**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** FERNANDO LESSA PEREIRA DA COSTA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 01765/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 08/02/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8132/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1725836-4**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** MARIA NATIVIDADE DE SÁ ANTUNES

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 01766/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 10/02/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8133/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1725852-2**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** JOSÉ DJALMA DE ALMEIDA JÚNIOR

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 01746/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 27/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8134/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1725862-5**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** ANTONIO ANDRE NUNES BARBACHAN

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 01775/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 14/02/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8135/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1725879-0**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** OLIVAN FERREIRA DOS SANTOS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1549/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2013

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8136/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1726108-9**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** LENIRA BARBOSA GOMES DE SOUZA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2433/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 10/03/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8137/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1726286-0**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(S):** IVANILDA NUNES DA SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 013/2017 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo - TRIUNFO PREV, com vigência a partir de 14/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8138/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1726500-9**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** RAFAEL SOARES CARNEIRO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2435/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 07/03/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8139/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1726594-0**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(S):** JOSÉ ARTUR DA SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria AP nº 111/2017 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 03/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8140/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1726670-1**

**REFORMA**

**INTERESSADO(s):** JOSÉ BATISTA DA SILVA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3413/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 17/01/1996

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8141/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1726867-9**  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** SEVERINA CRISTINA COELHO JORDÃO  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 03168/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 27/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8142/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727174-5**  
**PENSÃO**  
**INTERESSADO(s):** MARIA DA NATIVIDADE MIRANDA MARTINS  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA, EM EXERCÍCIO, ALDA MAGALHÃES DE CARVALHO  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 000003118/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 08/04/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA, EM EXERCÍCIO, ALDA MAGALHÃES DE CARVALHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8143/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727818-1**  
**RESERVA**  
**INTERESSADO(s):** JORGE RAULINHO DE SOUZA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4805/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 05/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8144/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727820-0**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** MARIA NEUMA CAVALCANTE VIEIRA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4563/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8145/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727830-2**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** GERALDO DANTAS ALVES  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4203/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8146/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727833-8**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** CECILIA CAVALCANTE RODRIGUES ROCHA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04792/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 05/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8147/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727844-2**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** MARIA RAQUEL PINHEIRO DE LIMA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4566/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8148/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727848-0**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** ANA PAULA VILELA DE ARAUJO  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04790/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 05/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8149/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727881-8**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** MARIA DA PENHA FEITOSA LOPES  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4443/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8150/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727882-0**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** MARIA SÔNIA DA SILVA OLIVEIRA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4578/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8151/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727883-1**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** MARIA TERESA DOS SANTOS LOBO GOMES  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4580/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8152/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727901-0**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** ELIETE DE CARVALHO RIBEIRO  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4148/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8153/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727903-3**  
**RESERVA**  
**INTERESSADO(s):** EDMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04127/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8154/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727918-5**  
**RESERVA**  
**INTERESSADO(s):** EDIELSON DA SILVA BRAGA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4118/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8155/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727920-3**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** ENILSON JOSÉ DE SOUZA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04156/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8156/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727924-0**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** ADRIANA KARLA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4015/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8157/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727930-6**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** EDNA LARANJEIRAS DE MELO  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4130/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8158/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727934-3**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** IRIS SOLANGE CAVALCANTI GONÇALVES  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04799/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 05/07/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8159/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727949-5**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** ELAINE FATIMA KUSKOSKI  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4138/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8160/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727951-3**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** ELIANE LOURENÇO DE ANDRADE TEOBALDO  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04144/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8161/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727978-1**  
**RESERVA**  
**INTERESSADO(s):** EDVALDO CIPRIANO TENÓRIO DE LIMA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4136/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8162/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727984-7**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** EDILENE MARIA DE MELO FERREIRA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4119/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8163/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727993-8**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** ELISETE MARIA SOARES  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04150/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8164/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727995-1**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** CLÁUDIA FREITAS COELHO MUNIZ BORBA DE OLIVEIRA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4093/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8165/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1728003-5**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** ESTER FERNANDES DE OLIVEIRA  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4163/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8166/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1608947-9**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Decreto nº 043/2016 - Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, com vigência a partir de 01/09/2016

CONSIDERANDO o relatório de auditoria do NAP/GIPE;

CONSIDERANDO que o servidor não possui tempo suficiente para aposentar-se;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 31 de Agosto de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8167/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1620975-8**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** MARIA DA PIEDADE DA SILVA RODRIGUES COELHO  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Decreto nº 022/2016 - Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, com vigência a partir de 01/04/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Agosto de 2017  
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8168/2017**  
**PROCESSO TC Nº 1727415-1**  
**APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(s):** ELIANE FERREIRA MOTA DAS CHAGAS  
**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO  
**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4143/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Setembro de 2017  
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

## Pauta

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO DIA 12/09/2017**  
**HORÁRIO: 10h**

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1730013-7 Prefeitura Municipal da Gameleira  
Yeda Augusta Santos de Oliveira16100354-0 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina  
Angela Maria Ferreira De Araújo  
Antonio Alves De Melo Junior

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

GESTÃO FISCAL  
Gestão Fiscal  
2014PRESTAÇÃO DE CONTAS  
GESTÃO  
2015

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1604164-1 Prefeitura Municipal de Sertânia  
DENUNCIANTE(S):  
Antônio Henrique Ferreira dos Santos  
DENUNCIADO(S):  
Gustavo Maciel Lins de Albuquerque  
(Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

DENÚNCIA  
Denúncia  
2016

Recife, 5 de setembro de 2017.  
DIRETORIA DE PLENÁRIO

## Pauta

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO DIA 12/09/2017**  
**HORÁRIO: 10h**

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1608578-4 Prefeitura Municipal de Cupira  
Sandoval José de Luna

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1403778-6 Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes  
Akemi Ivana Morimura Garrido  
Ana Rita de Lemos Vilaça Freire  
Edir Pinto Peres  
Elias Gomes da Silva  
Eromir Moura Borba Júnior  
Gessyane Vale Paulino  
Heraldo de Albuquerque Selva Neto  
Jackson Antônio da Trindade Rocha  
Jonathas Lacerda Dias da Silva  
Maria Cristina da Silva  
Maria do Socorro Sá Rodrigues Gonçalves  
Maria do Socorro Santos de Araújo  
Maria Regina de Carvalho Annunziato  
Mirella Cavalcante Vilar Lima  
Ricardo Magalhães Ledo  
Claudia Baltar Freire de Almeida  
Edilânje Batista Galvão  
Edilene Soares das Neves  
Ednalda Martins Cezar  
Francisco José Amorim Brito  
Henrique Cesar Viana de Lira  
Leydejane Batista das Neves  
Maria Selma Augusta de Melo  
Marise Cavalcanti de Melo  
Michely Mendonça do Nascimento Almeida  
Sara Cavalcanti Fernandes  
(Adv. Flávia Ana Marques F. Resaende - OAB: 35474PE)  
(Adv. Jorge Wellington Lima de Matos - OAB: 13466PE)  
(Adv. Paulo Roberto de Carvalho Maciel - OAB: 20836PE)  
(Adv. Rafael Carneiro Leão Gonçalves Ferreira - OAB: 20841PE)  
(Adv. Renata Guerra Lopes - OAB: 24999 )1608442-1 Secretária das Cidades de Pernambuco  
Jesus Felisardo de Sá  
João Angelim Cruz  
Prefeitura Municipal de Moreilândia  
(Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)15100096-7 Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Francisco de Assis dos Santos  
Evandro Mauro Maciel Chacon  
Jairo Pereira da Luz16100400-3 Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Jacilene Santana de Lima  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Eduardo Napoleão Coelho De Miranda  
Alexandre Ricardo De Moura Costa  
Almir Costa Ramos  
Adriana Cecília Dantas Cintra Siqueira Dos Santos  
Daniela De Andrade Melo  
Emmanuel Rei Martins  
Narciso Leite Braga Neto  
Anderson Neves De Souza  
Josué Barbosa Dos Santos  
Marcelo Gomes Da Silva  
Edilma Maria Da Luz  
Emerson Vaz  
Francisco Leocádio Coutinho

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1608598-0 Prefeitura Municipal de Ibirajuba  
Sandro Rogério Martins de Arandas15100105-4 Prefeitura Municipal de Tacaratu  
Mércia Carla da Silva

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

ADMISSÃO DE PESSOAL  
Contratação Temporária  
2016

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Gestor Municipal  
2013TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
Repasse A Terceiros  
2011PRESTAÇÃO DE CONTAS  
GOVERNO  
2014PRESTAÇÃO DE CONTAS  
GESTÃO  
2015

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

ADMISSÃO DE PESSOAL  
Contratação Temporária  
2016PRESTAÇÃO DE CONTAS  
GOVERNOJose Gerson da Silva  
Adv. Gervásio Xavier De Lima Lacerda OAB: 21074PE e outros

2014

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1604293-1 Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe  
Edson de Souza Vieira  
(Adv. Diana Patricia Lopes Câmara - OAB: 24863PE)  
(Adv. Diego Leite Spencer - OAB: 35685PE)

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

ADMISSÃO DE PESSOAL  
Contratação Temporária  
20161723245-4 Prefeitura Municipal de Triunfo - PMT  
João Batista Rodrigues dos SantosADMISSÃO DE PESSOAL  
Concurso  
2017

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1500115-5 Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande  
Elianaí Buarque Gomes  
(Adv. Abnair Vítor da Silva - OAB: 19340PE)  
(Adv. Marco Antônio Camarotti - OAB: 16492PE)  
(Adv. Tiago Litwak Rodrigues de Souza - OAB: 24198PE)AUDITORIA ESPECIAL  
Auditoria Especial  
20141504372-1 Prefeitura Municipal de Jucati  
Gerson Henrique de MeloAUDITORIA ESPECIAL  
Auditoria Especial  
2015

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1501251-7 Prefeitura da Cidade do Recife  
João da Costa Bezerra FilhoADMISSÃO DE PESSOAL  
Concurso  
20111506667-8 Prefeitura Municipal de Tabira  
Construtora Jb Ltda  
Francisco de Lima Xavier  
José Edson Cristóvão de Carvalho  
Milton Barbosa de Freitas  
(Adv. Eduardo Lyra Porto de Barros - OAB: 23469PE)  
(Adv. Sebastião Dias Filho)AUDITORIA ESPECIAL  
Auditoria Especial  
20131730019-8 Prefeitura Municipal de Quipapá  
Cristiano Lira Martins  
(Adv. Dr. Joaquim Murilo Gonçalves de Carvalho - OAB: 39312PE)  
(Adv. Dr. Luiz Cavalcanti de Petribú Neto - OAB: 22943PE)  
(Adv. Dr. Paulo Fernando de Souza Simões - OAB: 23337PE)  
(Adv. Dr. Paulo Fernando de Souza Simões Júnior - OAB: 30471PE)  
(Adv. Dr. Tiago de Lima Simões - OAB: 33868PE)GESTÃO FISCAL  
Gestão Fiscal  
20161770005-0 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PMSJB  
Francisco Romonilson Mariano de MouraAUTO DE INFRAÇÃO  
Auto de Infração  
201716100239-0 Câmara Municipal de Santa Cruz  
Juraneide Galindo de Souza Silva  
Telvando Rodrigues Soares  
Adv. Francisco Aracildo Alves Feitoza OAB: 14095PE e outros  
Adv. Francisco Aracildo Alves Feitoza OAB: 14095PE e outrosPRESTAÇÃO DE CONTAS  
GESTÃO  
2015

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

15100229-0 Agência Estadual de Meio Ambiente  
Maria Guilene Hercúlio Silva  
Maria Julia Siqueira Sousa  
Paulo Teixeira de Farias  
Jussara Moscoso de Araújo  
Cleyton Gomes da Silva  
Fabiana Maria Rodrigues de Souza Belo  
Bruno Cysneiros D'arolla Pedrosa  
Henrique Antonio Malaquias dos Santos  
Jost Paulo Reis e Silva  
Sergio Luis de Carvalho Xavier  
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos CavalcantiPRESTAÇÃO DE CONTAS  
GESTÃO  
2014

Recife, 5 de setembro de 2017.  
DIRETORIA DE PLENÁRIO

## Pauta

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO DIA 13/09/2017  
HORÁRIO: 10h**

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
<p>PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO</p> <p>1721431-2 Prefeitura Municipal de Feira Nova Nicolodemos Ferreira de Barros (Adv. Joaquim Murilo Gonçalves de Carvalho - OAB: 39312PE)</p> <p>1724986-7 Prefeitura Municipal do Paudalho José Pereira de Araújo (Adv. Moaci Fonseca Novaes Júnior - OAB: 21933PE)</p>	<p>RECURSO Embargos de Declaração 2011</p> <p>PEDIDO DE RESCISÃO Pedido de Rescisão 2004</p>	<p>(Adv. Raphael Parente Oliveira - OAB: 26433PE)</p> <p>1722233-3 Prefeitura Municipal de Barreiros Agreste Projetos Serviços de Locação Ltda. (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)</p> <p>1722243-6 Prefeitura Municipal de Barreiros José Maria de Albuquerque Belo Neto (Adv. Pedro Adauto Delgado Lima Azevedo - OAB: 37326PE)</p> <p>1725838-8 Prefeitura Municipal de Panelas Sérgio Barreto de Miranda (Adv. Ana Carolina Alves da Silva - OAB: 41704PE)</p>	<p>RECURSO Recurso Ordinário 2015</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2015</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2016</p>
<p>RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES</p> <p>PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO</p> <p>1204664-4 Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha Manoel José da Silva (Adv. Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque Filho - OAB: 42868PE) (Adv. Liliane Cavalcanti Barreto Campello - OAB:20773PE) (Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior - OAB:29754PE)</p> <p>1401864-0 Prefeitura Municipal de São José do Belmonte Rogério Araújo Leão (Adv. André Luiz Pereira de Azevedo - OAB: 26099PE) (Adv. Daiele Queiroga Gomes - OAB: 34962PE) (Adv. José Augusto Obice Costa Estrela Duarte -OAB: 11197PE) (Adv. Rafael Santos Catão - OAB: 32180PE) (Adv. Ricardo de Albuquerque do Rego Barros Neto- OAB: 30937PE)</p>	<p>RECURSO Recurso Ordinário 2007</p> <p>PEDIDO DE RESCISÃO Pedido de Rescisão 2007</p>	<p>RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS</p> <p>PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO</p> <p>1725070-5 Prefeitura Municipal de Exu Wilson Jean Moreira Saraiva (Adv. Raphael Parente Oliveira - OAB: 26433PE)</p>	<p>RECURSO Embargos de Declaração 2011</p> <p>MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2011</p>
<p>RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE</p> <p>PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO</p> <p>1607854-8 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer Recife Wej Logística Distribuidora e Comércio Ltda. (Adv. Ediel Lopes Frazão - OAB: 13497PE) (Adv. Leonardo Oliveira Silva - OAB: 21761PE)</p> <p>1620155-3 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer Recife Ivone Caetano de Oliveira Suelly Maria de Moraes Oliveira (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB:30630PE)</p> <p>1620298-3 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer Recife Cláudio Duarte da Fonseca (Adv. Carolina Rangel Pinto - OAB: 22107PE)</p> <p>1721753-2 Prefeitura Municipal de Paulista - Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)</p> <p>1724244-7 Prefeitura Municipal de Gravatá José Eufrazio da Silva Ozano Brito Valença Ricardo Jorge Holanda Guerra (Adv. Nilton Guilherme da Silva - OAB: 14853PE)</p>	<p>RECURSO Recurso Ordinário 2012</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2012</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2012</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2015</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2011</p>	<p>RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA</p> <p>PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO</p> <p>15100259-9R0001 Câmara Municipal de Terezinha Manoel Cabral Neto</p> <p>1504205-4 Prefeitura Municipal de Panelas Carlos Frederico de Lemos Moreira Lima (Adv. Orlando Moraes Neto - OAB: 20826PE) (Adv. Paulo Roberto de Carvalho Maciel - OAB:20836PE) (Adv. Rafael Carneiro Leão Gonçalves Ferreira -OAB: 20841PE)</p> <p>1506147-4 Prefeitura Municipal de Glória do Goitá Rpl Engenharia e Serviços Ltda (Adv. Edinaldo Paulo Tenório Veríssimo do Amaral - OAB: 30642PE) (Adv. Hugo Leonardo do Amaral Ferreira Trapp -OAB: 38104PE) (Adv. Rafael Vezerra de Souza Barbosa - OAB:24989PE)</p> <p>1506368-9 Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Caruaru Maria do Socorro Maciel (Adv. Henrique Emanuel de Andrade OAB: 22439PE)</p> <p>1506596-0 Prefeitura Municipal de Panelas Sérgio Barreto de Miranda (Adv. Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes - OAB: 37796PE) (Adv. Walles Henrique de Oliveira Couto - OAB:24224PE) (Adv. Wanessa Larissa de Oliveira Couto - OAB:30600PE)</p> <p>1506835-3 Prefeitura Municipal de Glória do Goitá Djalma Souto Maior Paes Júnior Ministério Público de Contas Ângelo José Camarotti Júnior Rpl Engenharia e Serviços Ltda. (Adv. Ednaldo Paulo Tenório Veríssimo do Amaral -OAB: 30642PE) (Adv. Hugo Leonardo do Amaral Ferreira Trapp -OAB: 38104PE) (Adv. Rafael Bezerra de Souza Barbosa - OAB:24989PE) (Adv. Vadson de Almeida Paula - OAB: 22405PE)</p>	<p>RECURSO Recurso Ordinário 2017</p> <p>MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2016</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2005</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2010</p> <p>PEDIDO DE RESCISÃO Pedido de Rescisão 2004</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2005</p> <p>RECURSO Recurso Ordinário 2010</p>
<p>RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO</p> <p>PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO</p> <p>1721624-2 Câmara Municipal de Betânia Durvanil Barbosa de Sá Júnior</p>	<p>CONSULTA Consulta 2017</p>		
<p>RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR</p> <p>PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO</p> <p>1722232-1 Prefeitura Municipal de Barreiros Carlos Artur Soares de Avellar Júnior Severino Coutinho da Silva Filho</p>	<p>RECURSO Recurso Ordinário 2015</p>		

Recife, 5 de setembro de 2017.  
DIRETORIA DE PLENÁRIO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## A SERVIÇO DO CIDADÃO

## Pauta

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO DIA 14/09/2017  
HORÁRIO: 10h**

RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1724586-2 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER  
Carlos Augusto Barros Estima  
Cid de Paula Gomes Filho  
Serttel Ltda.  
Teógenes Carneiro Coimbra

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

MEDIDA CAUTELAR  
Medida Cautelar  
2017

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

16100361-8 Câmara Municipal de Tacaimbó

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

Prestação de Contas

Jefferson Alexandre da Silva  
Maria José Macêdo Sousa LimaGestão  
2015

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

16100241-9 Câmara Municipal de Cumaru  
Ivaldenício Hipólito de Medeiros  
José Genilson Monteiro  
Flávia Viviane Gomes Da Silva  
Adv: Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior OAB: 29754PE

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO  
  
Prestação de Contas  
Gestão  
2015

Recife, 5 de setembro de 2017.  
DIRETORIA DE PLENÁRIO

## Pauta

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO DIA 14/09/2017  
HORÁRIO: 10h**

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

0900284-4 Prefeitura da Cidade do Recife  
Roosevelt Gonçalves de Lima  
Anne Souto Maior Gondim  
Fundação de Empreendimentos Cient. Tecnológicos  
João Paulo Lima e Silva  
José Hermes de Araújo Filho  
Julia Jaina dos Santos Mateus  
Luciano Roberto Rosas de Siqueira  
Lygia Maria Veras Falcão  
Roberval Rodopiano de Oliveira  
(Adv. Bruno de Farias Teixeira - OAB: 23258PE)  
(Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30360PE)

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

AUDITORIA ESPECIAL  
Auditoria Especial  
2005

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

15100160-1 Prefeitura Municipal de Itapissuma  
Ronaldo Henrique da Silva  
Jaide Macedo dos Santos  
Claudio Luciano da Silva Xavier  
Joel de Carvalho Poroca Neto  
Pedro Luiz dos Santos  
Renato Fernando Lopes Ferreira  
Adv: Amaro Alves de Souza Netto OAB: 26082-DPE e Outros

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

Prestação de Contas  
Governo  
2014

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1406503-4 Secretaria de Turismo e Lazer do Recife  
Abav/pe - Edison Ângelo Gonçalves  
Representante Legal  
André Wilson de Queiroz Campos  
Felipe Augusto Carreras  
Carlos Lins Braga  
Maria da Conceição Justiniano dos Reis  
(Adv. Ana Helena Coentino de Miranda - OAB: 18822PE)  
(Adv. André Luiz Borges Gonçalves - OAB: 39878PE)  
(Adv. Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB: 11388PE)  
(Adv. Cláudio de Azevedo Monteiro - OAB: 129B )  
(Adv. Gustavo de Melo Galvão - OAB: 19924PE)  
(Adv. Marino Sérgio Oliveira de Abreu - OAB: 35401PE)

MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

AUDITORIA ESPECIAL  
Auditoria Especial  
2013

1722113-4 Prefeitura Municipal de Água Preta  
Armando Almeida Souto  
(Adv. Andre Luiz Lins de Carvalho - OAB: 13091PE)

ADMISSÃO DE PESSOAL  
Contratação Temporária  
2015

1726652-0 Prefeitura Municipal de Quipapá  
Cristiano Lira Martins  
(Adv. Tiago de Lima Simões - OAB: 33868PE)

RECURSO  
Embargos de Declaração  
2015

1770009-7 Prefeitura Municipal de Calumbi  
Sandra de Cácia Pereira Magalhães Novaes Ferraz

AUTO DE INFRAÇÃO  
Auto de Infração

(Adv. Eduardo Cordeiro de S. Barros - OAB: 10642PE)

2017

1790001-3 Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Evandro Mauro Maciel ChaconGESTÃO FISCAL  
Gestão Fiscal  
2014

16100315-1 Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Eziuda Maria de Sousa  
Ferdinando Lima de Carvalho  
Adv: Valerio Atico Leite OAB: 26504-DPE e Outros

Prestação de Contas  
Gestão  
2015

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO T. DE ALMEIDA

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO

1502715-6 Prefeitura Municipal de Escada  
Carlos Eduardo Alves de Lima  
Construtora Lima Ltda  
Fernando Maia Pinheiro  
Hazziel Heleno Bezerra  
Jairo do Rego Barros  
Jandelson Gouveia da Silva  
Josebias de Carvalho Lima  
Júlio Fernando Bresani Acevedo  
Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva  
Momento Construções Ltda-epp  
Risolene Rita de Melo Ferraz Barreto  
Romildo José Rosa Cysneiros  
(Adv. Daniel José Feitosa Santos - OAB: 28222PE)  
(Adv. Diana Patrícia Lopes Câmara - OAB: 24863PE)  
(Adv. Diego Leite Spencer - OAB: 35685PE)  
(Adv. Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes - OAB: 37796PE)  
(Adv. Walles Henrique de Oliveira Couto - OAB: 24224PE)

AUDITORIA ESPECIAL  
Auditoria Especial  
2014

1603972-5 Prefeitura Municipal de Surubim  
Túlio José Vieira Duda  
Adriana Brasil da Silva

AUDITORIA ESPECIAL  
Auditoria Especial  
2015

Gilvanete de Lorena e Sá Belfort  
Izaldo Andrade de Lima  
Kézia Ferreira da Silva  
Manoel Marques Costa Júnior  
Maria Bernadete Cristovam da Silva  
Rosa Cristina Arruda de Miranda  
Rosineide Maria de Arruda Barbosa Guimarães  
(Adv. Bernardo Lima Barbosa Filho - OAB: 24201PE)  
(Adv. Cinthia Rafaela Simões Barbosa - OAB: 32817PE)  
(Adv. Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo OAB: 29702PE)  
(Adv. Lorena Uchôa dos Santos - OAB: 34654PE)  
(Adv. Walles Henrique de Oliveira Couto - OAB: 24224PE)  
(Adv. Wanessa Larissa de Oliveira Couto - OAB: 30600PE)

1621069-4 Prefeitura Municipal de Sanharó  
César Augusto de Freitas  
(Adv. Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo OAB: 29702PE)

RECURSO  
Embargos de Declaração  
2012

1730015-0 Câmara Municipal de Gameleira  
Sonildo Jose Pimentel  
(Adv. Roberto Paes de Andrade Freire Filho - OAB: 27011PE)

AUTO DE INFRAÇÃO  
Auto de Infração  
2017

Recife, 5 de setembro de 2017.  
DIRETORIA DE PLENÁRIO